



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

117/2021

**Dispensa para aquisição de produtos
ortopédicos para empréstimos temporários aos
pacientes do SUS. Conforme solicitação da
Secretaria de Saúde.**



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2266/2021**
Requerente: **FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA**
Contato: **FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: **Equipamento Médico hospitalar**

Data: **13/08/2021 09:50**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **028.178.279-29**

002

Ocorrência: 1	Data: 13/08/2021 09:50:19	Previsão: 18/08/2021
De: FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA	Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	
Etapa: ABERTURA		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00209520210813094800.pdf	A01		

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JTXC8S2QH(verificado em : 18/08/2021 14:24)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Orgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	045/2021
Data:	10/08/2021

Descrição do objeto: Equipamentos Médico hospitalares.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Uni	04	Colchão casca de ovo (solteiro) inflável - medidas 1,88 x 0,90
2	Uni	04	Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento: 45 - 50cm
3	Uni	02	Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 150 kg ou superior. Largura mínima do assento: 60cm
4	Uni	02	CADEIRA DE RODA INFANTO JUVENIL Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.
5	Uni	04	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) Nível de regulagem de altura; Altura mínima: 81,5cm; Altura máxima: 96cm; Peso: 3kg.
6	Par	03	MULETA CANADENSE ALUMÍNIO Muleta canadense em alumínio articulada em Inox (Par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura Total: de 77,5 cm a 97 cm Distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5kg
7	Par	04	MULETA AXILAR ALUMÍNIO POLIDO Muleta axilar em alumínio polido articulada em Inox (Par). Tamanho M: 1,57m a 1,78m;
8	Uni	04	BENGALA DE ALUMÍNIO BENGALA, estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JTXC8S2QH(verificado em : 10/08/2021 14:24)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

001

			de 93cm e mínima de 73cm, com regulagem, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com Registro do Ministério da Saúde.
9	Uni	03	COLETOR DE URINA Comadre tipo pá, material aço inoxidável, uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3,5L
10	Uni	03	COLETOR DE URINA Papagaio, material aço inoxidável, uso masculino. Capacidade 1000ml

Justificativa:

A presente aquisição se faz necessária para empréstimo a pacientes acidentados/acometidos por algum tipo de deficiência temporária necessitam fazer o uso de equipamentos ortopédicos para sua recuperação de forma provisória e que muitas vezes não possuem condições financeiras para fazer a locação ou aquisição desses produtos.

Considerando o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, onde:

"Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

O município deve proporcionar meios para a que os cidadãos tenham condições dignas de saúde, dando assistência aos pacientes durante todo o tratamento e na fase de recuperação. Para tanto, o fornecimento de cadeira de rodas, muletas, andador e demais equipamentos que compõem o objeto deste termo de referência, são de extrema importância para o cumprimento do dever legal mencionado.

Ressalta-se que atualmente não existe nenhum processo licitatório em andamento para a aquisição dos produtos mencionados e os trâmites legais da licitação competente poderia levar muito tempo.

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030 – 3.3.90.30. Fonte: 00303.

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na Sede da Contratada Localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR. CEP: 83.860-000	Horários: 08:00 às 11:30 hrs e das 13:00 às 16:30.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Dez dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Felício Th. Vieira


Felício Thomas Vieira
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

005

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS PARA EMPRÉSTIMO AOS
PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL QUE NECESSITAM
FAZER USO TEMPORÁRIO.**

CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Piên, 10 de Agosto de 2021.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS PARA EMPRÉSTIMO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL QUE NECESSITAM FAZER USO TEMPORÁRIO.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para empréstimo a pacientes acidentados/acometidos por algum tipo de deficiência temporária necessitam fazer o uso de equipamentos ortopédicos para sua recuperação de forma provisória e que muitas vezes não possuem condições financeiras para fazer a locação ou aquisição desses produtos.

Considerando o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, onde:

"Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

O município deve proporcionar meios para a que os cidadãos tenham condições dignas de saúde, dando assistência aos pacientes durante todo o tratamento e na fase de recuperação. Para tanto, o fornecimento de cadeira de rodas, muletas, andador e demais equipamentos que compõem o objeto deste termo de referência, são de extrema importância para o cumprimento do dever legal mencionado.

Ressalta-se que atualmente não existe nenhum processo licitatório em andamento para a aquisição dos produtos mencionados e os trâmites legais da licitação competente poderia levar muito tempo.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR. CEP: 83.860-000. Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir da solicitação.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:



* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste termo de referência serão realizadas pela Administração, através do servidor **Felício Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo** que atuará no acompanhamento da execução contratual e recebimento do objeto.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



003

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 3 (três) meses ou até que seja realizado o pregão para o mesmo objeto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 8.666/93. 009

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 3.3.90.30. Fonte: 00303.

Elaborado em 10 de Agosto de 2021.

Felício T. O. Vieira
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Geraldo Cavalcheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



010

ANEXO I:

Descrição do objeto: Equipamentos Ortopédicos/hospitalares.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Uni	04	Colchão casca de ovo (solteiro) inflável - medidas 1,88 x 0,90.
2	Uni	04	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento: 45 - 50cm
3	Uni	02	CADEIRA DE RODAS OBESO Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 150 kg ou superior. Largura mínima do assento: 60cm
4	Uni	02	CADEIRA DE RODAS INFANTOJUVENIL Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.
5	Uni	04	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO Andador adulto em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) Nível de regulagem de altura;



			Altura mínima: 81,5cm Altura máxima: 96cm Peso: 3kg
6	Par	03	MULETA CANADENSE ALUMÍNIO Muleta canadense em alumínio articulada em Inox (Par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura Total: de 77,5 cm a 97 cm Distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5kg
7	Par	04	MULETA AXILAR ALUMÍNIO POLIDO Muleta axilar em alumínio polido articulada em Inox (Par). Tamanho M: 1,57m a 1,78m;
8	Uni	04	BENGALA DE ALUMÍNIO BENGALA, estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93cm e mínima de 73cm, com regulagem, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com Registro do Ministério da Saúde.
9	Uni	03	COLETOR DE URINA FEMININO Comadre tipo pá, material aço inoxidável, uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3.5L
10	Uni	03	COLETOR DE URINA MASCULINO Papagaio, material aço inoxidável, uso masculino, Capacidade 1000ml


Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 12/08/2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 37.878.743/0001-33
E-mail: vendas@mobraz.com.br	Contato: ADRIANE
Fone: 41 3023-4365	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	04	Colchão inflável Colchão casca de ovo (solteiro) inflável - medidas 1,88 x 0,90	155,00	620,00
02	Un	04	Cadeira de Rodas Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 100 kg. Largura do assento: 45 - 50cm. P18021 - ASSERVO 46 CM	963,26	3853,04

03	Un	02	Cadeira de Rodas - Obeso Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 a 150 kg ou superior. Largura mínima do assento: 60cm ELITE PLUS. Suporta até 130kg Assento de 52cm Apoio de Pés Removíveis	1977,90	3955,81
04	Un	02	Cadeira de Rodas - Infantojuvenil Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm. Suporta até 60kg Assento de 35cm Elevação de pernas	1131,10	2262,20
05	Par	04	Andador fixo de alumínio – dobrável – Adulto Andador adulto em alumínio anodizado espelhado, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuir 07 (sete) níveis de regulação de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) Nível de regulação de altura; Altura mínima: 81,5cm Altura máxima: 96cm -Adaptável: 8 níveis de regulação de altura através de engate rápido pino click	213,85	855,40

06	Par	03	Muleta canadense – alumínio polido Muleta canadense em alumínio polido articulada em Inox (Par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura Total: de 77,5 cm a 97 cm Distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5kg MODELO COTADO: MODELO D6 MARCA DELLAMED	129,66	388,98
07	Par	04	Muleta axilar – alumínio polido Muleta axilar em alumínio polido articulada em Inox (Par). Tamanho M : 1,57m a 1,78m; MODELO COTADO: MODELO D7 MARCA DELLAMED	187,88	751,52
08	Un	04	Bengala de alumínio Bengala, estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93cm e mínima de 73cm, com regulagem, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com Registro do Ministério da Saúde.	89,88	359,52
09	Un	03	Coletor de urina - feminino Comadre tipo pá, material aço inoxidável , uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3.5L	188,92	566,78
	Un	03	Coletor de urina – masculino Papagaio, material aço inoxidável , uso masculino. Capacidade 1000ml	95,25	285,75

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

DIRECCIONAL COMERCIO E DISTRIBUCCAO DE
PRODUTOS MEDICOS E SUPLEMENTOS LIDA
CNPJ 37.878.743/0001-79

Validade do orçamento

15 dias

Assinatura

Felício Th. Vieira

Nome de Fone: (41) 3632-1291 – Ramal 316

Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br

015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 03 de Julho de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Hospital Serviço, Locação e Comércio de Produtos para Saúde EIRELI CNPJ: 82.076.811/0003-00

E-mail: contato3@hospital.com.br

Contato: bruno.bigarelli@hospital.com.br

Fone: (41) 3044.0340 / (41) 99954.6867

Fax:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Un	04	Colchão inflável Colchão casca de ovo (solteiro) inflável - medidas 1,88 x 0,90	R\$ 133,90	R\$ 535,60
02	Un	04	Cadeira de Rodas Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 80 kg. Largura do assento: 45 - 50cm	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00

03	Un	02	Cadeira de Rodas - Obeso Cadeira de rodas obeso, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 a 150 kg ou superior. Largura mínima do assento: 50cm	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
04	Un	02	Cadeira de Rodas - Infantojuvenil Cadeira de rodas infantil, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 80 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
05	Par	04	Andador fixo de alumínio - dobrável - Adulto Andador adulto em alumínio anodizado espelhado, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possui 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, arraves de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) Nível de regulagem de altura. Altura mínima: 81,5cm Altura máxima: 96cm	R\$ 208,00	R\$ 832,00
06	Par	03	Muleta canadense - alumínio polido Muleta canadense em alumínio polido fixa em Inox (Par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura Total: de 77,5 cm a 97 cm Distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm peso: 1,5kg	R\$ 79,00	R\$ 237,00

07	Par	04	Muleta axilar - alumínio polido Muleta axilar em alumínio polido articulada em Inox. (Par) Tamanho M: 1,57m a 1,78m	RS 130,00	RS 520,00
08	Un	04	Bengala de alumínio Bengala: estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante, resistente e flexível em poliuretano ou borracha; cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93cm e mínima de 73cm, com regulagem; demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com Registro do Ministério da Saúde.	RS 45,00	RS 180,00
09	Un	03	Coletor de urina - feminino Coadre: tipo pá, material aço inoxidável, uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3,5L.		
10	Un	03	Coletor de urina - masculino Papagaio, material aço inoxidável, uso masculino. Capacidade: 1000ml.		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Felício Th. Vieira

Nome do Fone: (41) 3632-1291 - Ramal 316

Email: adm2.saude@plen.pr.gov.br

Burns Brazil

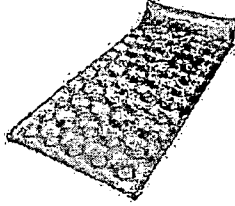
HOSPITAL SERVIÇO LOCOMOÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

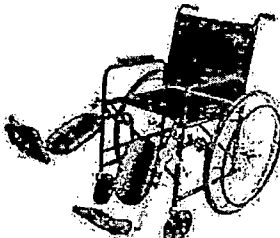
Piên, 03 de Julho de 2021

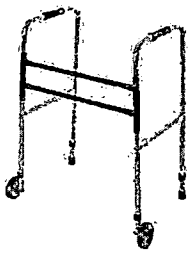
COTAÇÃO

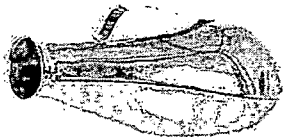
Empresa: ACHEGO HOSPITALAR	CNPJ: 32.709.954/0001-64
E-mail: achegohospitalar@gmail.com	Contato: Leticia Soares
Fone: (41)3078-2459 / (41)99965-7407	Fax: -

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO
01	Pç	04	COLCHÃO DE AR - AG/AQUASONUS Colchão casca de ovo (solteiro) inflável - medidas 1,88 x 0,90 	150,00	600,00

02	Un	03	CADEIRA DE RODAS INFANTIL - PROLIFE/DUNE Fabricada em tubos de aço carbono; Encosto e assento em nylon; Dobrável em X; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral em aço carbono; Apoio para os braços fixos; Apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente; Apoio para panturrilha elevável com espuma injetada; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro "20" com pneus maciços; Rolamento duplo blindado; Pintura epóxi pó; Capacidade de peso: 60 kilos Largura do Assento: 35cm Altura do Assento ao Chão: 49cm Largura Total Aberta: 58cm Peso da Cadeira: 12kg		1.090,00	3.270,00
03	Un	03	CADEIRA DE RODAS OBESO ATÉ 130KG - PROLIFE/DUNE Fabricada com tubos de aço carbono; Assento em nylon duplo reforçado; Lona e encosto em nylon duplo almofadado; Com almofada de 4 cm no assento; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais zincados; Aro impulsor em nylon com 8 pontos de fixação; Apoios para os braços escamoteáveis; Apoio para os pés em nylon injetado; Rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" raiada com pneus maciços e rolamentos duplos blindados nas		1.750,00	5.100,00

		rodas e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática). Largura do assento: 52cm; Altura do assento no chão: 55cm; Largura total de abertura: 72cm; Peso da cadeira: 15kg; Capacidade de Peso: 130kg.			
04	Un	CADEIRA DE RODAS COM ELEVAÇÃO DE PERNAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto em nylon; Freios bilaterais zincados, arô impulsor bilateral, Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços e com rolamentos; Apoios para os pés com regulagem de altura em nylon injetado, Apoio para panturrilha em espuma injetada; Apoios para os braços escamoteáveis; Rodas traseiras aro 24". Dobrável EM X; Pintura epóxi. (eletrostática); Largura do assento: 44cm. Largura aberta: 62cm Peso: 13Kg Capacidade: 90kg		1.215,00	2.430,00

05	Un	04	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO - INDAIÁ Andador adulto em alumínio anodizado espelhado, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda. Possui 06 (seis) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste. Dobrável, através de 02 (dois) pinos de ajuste. Com possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 06 (seis) Nível de regulagem de altura; Altura mínima: 79cm Altura máxima: 91cm Peso: 2,5kg		160,00	640,00
06	Par	03	MULETA CANADENSE ALUMÍNIO POLIDO - AG Muleta canadense em alumínio polido articulada (Par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura Total: de 77,5 cm a 97 cm Distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5kg		100,00	300,00
07	Par	04	MULETA AXILAR ALUMÍNIO POLIDO - AG/INDAIÁ Muleta axilar em alumínio polido (Par). Tamanho M: 1,57m a 1,78m;		129,00	516,00

08	Un	04	BENGALA DE ALUMÍNIO - AG/INDAIA BENGALA, estrutura em alumínio anodizado, ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93cm e mínima de 73cm, com regulagem, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com Registro do Ministério da Saúde.		35,00	140,00
09	Un	03	COLETOR DE URINA - COMADRE FEMININA Comadre tipo pá, material metálico, uso feminino, tipo aparadeira, capacidade 3.5L		170,00	510,00
10	Un	03	COLETOR DE URINA - PAPAGAIO MASCULINO Papagaio, material metálico, uso masculino. Capacidade 1L		120,00	360,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Felício Th. Vieira

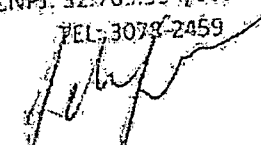
Nome de Fone: (41) 3632-1291 – Ramal 316

Email: adm2.saude@pien.pr.gov.br

PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS PARA OS COLETORES

ATT, LETICIA SOARES

ACHEGO HOSPITALAR
CNPJ: 32.709.954/0001-64
TEL: 3073-2459



Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal, denominada Direcional Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Suprimentos LTDA

024

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito a sócia única a seguir identificada:

Zelia Campos Fiedler, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida na Cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, data de nascimento 26/07/1955, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 022.026.679-46, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral sob nº 3.670.521-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 170, bairro Centro, CEP: 85.890-000. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **Direcional Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Suprimentos LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Saint Hilaire, nº 230, Loja 02, bairro Água Verde, CEP: 80.240-140.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá como objeto social o ramo de Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócia	Nº Quotas	Valor R\$	Participação %
Zelia Campos Fiedler	15.000	R\$ 15.000,00	100,00 %
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal, denominada Direcional Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Suprimentos LTDA

025

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá a sócia única **Zelia Campos Fiedler**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por sua sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa

Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal, denominada Direcional Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Suprimentos LTDA

023

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **Microempresa**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E por estar assim, justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela sócia única

Curitiba, 15 de julho de 2020.

Zelia Campos Fiedler
CPF: 022.026.679-46



027

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02202667946	ZELIA CAMPOS FIEDLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 10:20 SOB N° 41209441066.
PROTOCOLO: 203730372 DE 24/07/2020 07:23.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003237915. NIRE: 41209441066.
DIRECIONAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E
SUPRIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

023

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.878.743/0001-79**Razão Social:** DIRECIONAL COM DIST PRODUTOS MEDICOS SUPRIMENTOS LTDA**Endereço:** R SAINT HILAIRE 230 LJ 02 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021**Certificação Número:** 2021081302375667665446

Informação obtida em 25/08/2021 13:59:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.878.743/0001-79

Certidão nº: 26280997/2021

Expedição: 25/08/2021, às 14:02:40

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.878.743/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.878.743/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:05 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **0EBF.B1A6.5F84.A4CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024503065-98

031

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.878.743/0001-79

Nome: **DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS
LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

032

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.049.432

CNPJ: 37.878.743/0001-79

Nome: DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:15 do dia 07/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: C7B934EE2EBA41716AF35F342D3CB61676

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



RECEITA ESTADUAL

033

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90856071-00	37.878.743/0001-79	08/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA SAINT HILAIRE, 230, LJ 02, AND TR - AGUA VERDE - CEP 80240-140**
FONE: (41) 3023-4365
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 08/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.026.679-46	ZELIA CAMPOS FIEDLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90856071-00

Emitido Eletronicamente via Internet
07/08/2020 9:34:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397

034

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

SILVANA MARA TEIXEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba/Pr, empresária, portadora da Carteira de identidade RG nº 4.250.119-0 SESP/Pr, data de expedição 06/04/1998, onde consta o CPF nº 641.320.139-87, residente e domiciliada à Rua Henrique Correia, nº 906 – Bairro Alto, em Curitiba/PR, Cep 82840-270 e,

LETICIA SOARES, brasileira, solteira, natural de Curitiba/Pr, empresária, portadora da CNH nº 07026212030, onde consta o RG nº 12.611.371-4 SESP Pr e o CPF nº 094.776.079-24, data de emissão 27/03/2018, residente e domiciliada à Rua Nova Esperança, nº 2936 - Bairro Atuba, em Pinhais/Pr, Cep 83.326-155, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Mateus Leme, nº 3230, Bairro São Lourenço em Curitiba/Pr, Cep 82.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº **32.709.954/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41208974397**, em seção do dia 08/02/2019, resolvem por este ato, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Da Retirada e Admissão de Sócios

A sócia **SILVANA MARA TEIXEIRA**, acima qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo, de forma onerosa, a totalidade de suas cotas, ou seja, 10.000 (Dez Mil) quotas de capital na sociedade, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) para **FILIPPE SBALQUEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/Pr, empresário, portador da CNH nº 06284398310, onde consta o RG nº 12.724.415-4 , SESP/Pr, e o CPF nº 104.791.079-98, residente e domiciliado à Rua Urbano Lopes, nº 488, Bloco 01 – Apto 1701 – Bairro Cristo Rei, em Curitiba/PR, Cep 80050-520, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

03

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397

Cláusula 2ª – Do capital Social

O capital social continua sendo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valor em Moeda	Participação
Filipe Sbalqueiro Teixeira	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Leticia Soares	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Cláusula 3ª – Dos Direitos e Obrigações dos novos sócios

O sócio admitido, **FILIPE SBALQUEIRO TEIXEIRA**, assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade.

Cláusula 4ª – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FILIPE SBALQUEIRO TEIXEIRA** e **LETICIA SOARES**, de forma isolada ou em conjunto, cabendo-lhes praticar todos os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397 036

Cláusula 5ª – Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não colidirem com disposições da presente alteração contratual.

Cláusula 6ª – Da Consolidação Contratual

CONSOLIDAÇÃO

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

LETICIA SOARES, brasileira, solteira, natural de Curitiba/Pr, empresária, portadora da **CNH nº 07026212030**, onde consta o **RG nº 12.611.371-4** SESP Pr e o **CPF nº 094.776.079-24**, data de emissão 27/03/2018, residente e domiciliada à Rua Nova Esperança, nº 2936 - Bairro Atuba, em Pinhais/Pr, Cep 83.326-155 e,

FILIPPE SBALQUEIRO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/Pr, empresário, portador da **CNH nº 06284398310**, onde consta o **RG nº 12.724.415-4**, SESP/Pr; e o **CPF nº 104.791.079-98**, data de emissão: 22/01/2016, residente e domiciliado à Rua Urbano Lopes, nº 488, Bloco 01 – Apto 1701 – Bairro Cristo Rei, em Curitiba/PR, Cep 80050-520, únicos sócios da sociedade empresária Ltda

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397

037

ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Mateus Leme, nº 3230, Bairro São Lourenço em Curitiba/Pr, Cep 82.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº **32.709.954/0001-64** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41208974397**, em seção do dia 08/02/2019, promovem a **Consolidação Contratual**, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – Do nome Empresarial e Endereço: A sociedade adotará o nome empresarial **ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá seu domicílio na Rua Mateus Leme, nº 3230, Bairro São Lourenço em Curitiba/Pr, Cep 82.200-000.

Cláusula 2ª – Do Objeto Social: A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e o aluguel de material médico.

Cláusula 3ª – Do nome Fantasia: A Sociedade adotará o Nome Fantasia **ACHEGO HOSPITALAR**.

Cláusula 4ª – Do Capital Social : O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valor em Moeda	Participação
Filipe Sbalqueiro Teixeira	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Leticia Soares	10.000	R\$ 10.000,00	50,00%
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

Cláusula 5ª – Das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397

038

transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para à sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – Da Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – Do Início e Prazo de Duração: A sociedade iniciará suas atividades na sua data de registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – Das Filiais: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª – Da Administração da Sociedade: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FILIPPE SBALQUEIRO TEIXEIRA** e **LETICIA SOARES**, de **forma isolada ou em conjunto**, cabendo-lhes praticar todos os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 10ª– Do Exercício Social: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397

039

Cláusula 11ª – Da Distribuição de Lucros: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula 12ª – Das deliberações Gerais: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 13ª – Do Pró-Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª – Da sucessão dos sócios: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15ª - Da declaração de Desimpedimento: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 32.709.954/0001-64 NIRE 41208974397

040

Cláusula 16ª – Declaração de Microempresa – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, **ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 17ª – Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, que será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

FILIPPE SBALQUEIRO TEIXEIRA

LETICIA SOARES

SILVANA MARA TEIXEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

011

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
09477607924	LETICIA SOARES
10479107998	FILipe SBALQUEIRO TEIXEIRA
64132013987	SILVANA MARA TEIXEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2019 15:12 SOB N° 20194610942.
PROTOCOLO: 194610942 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904202740. NIRE: 41208974397.
ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

012

ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.709.954/0001-64, com sede na Rua MATEUS LEME, nº 3230, bairro SÃO LOURENÇO, CURITIBA, PARANÁ, neste ato representado pela Sra. LETICIA SOARES, inscrito no CPF sob o n.º 094.776.079-24, portador da carteira de identidade n.º 12.611.371-4, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO TERMO DE DISPENSA

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

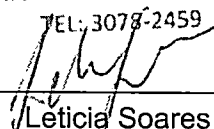
Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no § 2º do art. 3º do referido Decreto.

5º POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atende à Política Pública Ambiental de Licitação Sustentável conforme exposto no *caput* do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, e art. 78, § 6º da Lei 15.608/07, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambiental adequada.

Curitiba, 14 de Julho de 2020.

ACHEGO HOSPITALAR
CNPJ: 32.709.954/0001-64
TEL: 3078-2459



Leticia Soares

Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.416.393

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-010331/2019, a:

ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. MATEUS LEME - Nº:003230

IND. FISCAL: 51.004.028.001-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 823.017-0

CNPJ: 32.709.954/0001-64

Taxação: COM OUTROS

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

→ N.77.2.9-2/03-00 Aluguel de material médico

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO-VIGENTE-EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB - LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



EE27.D577.A425.4926-2.8DD6.6143.33B9.5FDD-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

014

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.709.954/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/02/2019	
NOME EMPRESARIAL ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACHEGO HOSPITALAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MATEUS LEME		NÚMERO 3230	COMPLEMENTO
CEP 82.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LOURENCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACHEGOHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9965-7407	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **16:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
08/02/2019 - 15 51 05**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90804055-42	Inscrição CNPJ 32.709.954/0001-64
Nome Empresarial	Achego Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	
Endereço	Rua Mateus Leme, 3230. Sao Lourenco 82200-000 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)99965-7407	
E-mail	ACHEGOHOSPITALAR@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Internet, Televendas	
Início das Atividades	02/2019	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2019	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2019	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2019	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

046

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.709.954/0001-64**Razão Social:** ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**Endereço:** R MATEUS LEME 3230 / SAO LOURENCO / CURITIBA / PR / 82200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021**Certificação Número:** 2021081301282398630100

Informação obtida em 25/08/2021 14:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

047

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.709.954/0001-64

Certidão nº: 21892252/2021

Expedição: 14/07/2021, às 15:30:49

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.709.954/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.709.954/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:51:17 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **014C.B685.67FE.6F0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

049

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024359065-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.709.954/0001-64**

Nome: **ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.709.954/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 823017-0

ENDEREÇO: R. MATEUS LEME, 3230 - SÃO LOURENÇO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

050

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 138927/2020

EMITIDA EM: 21/05/2020

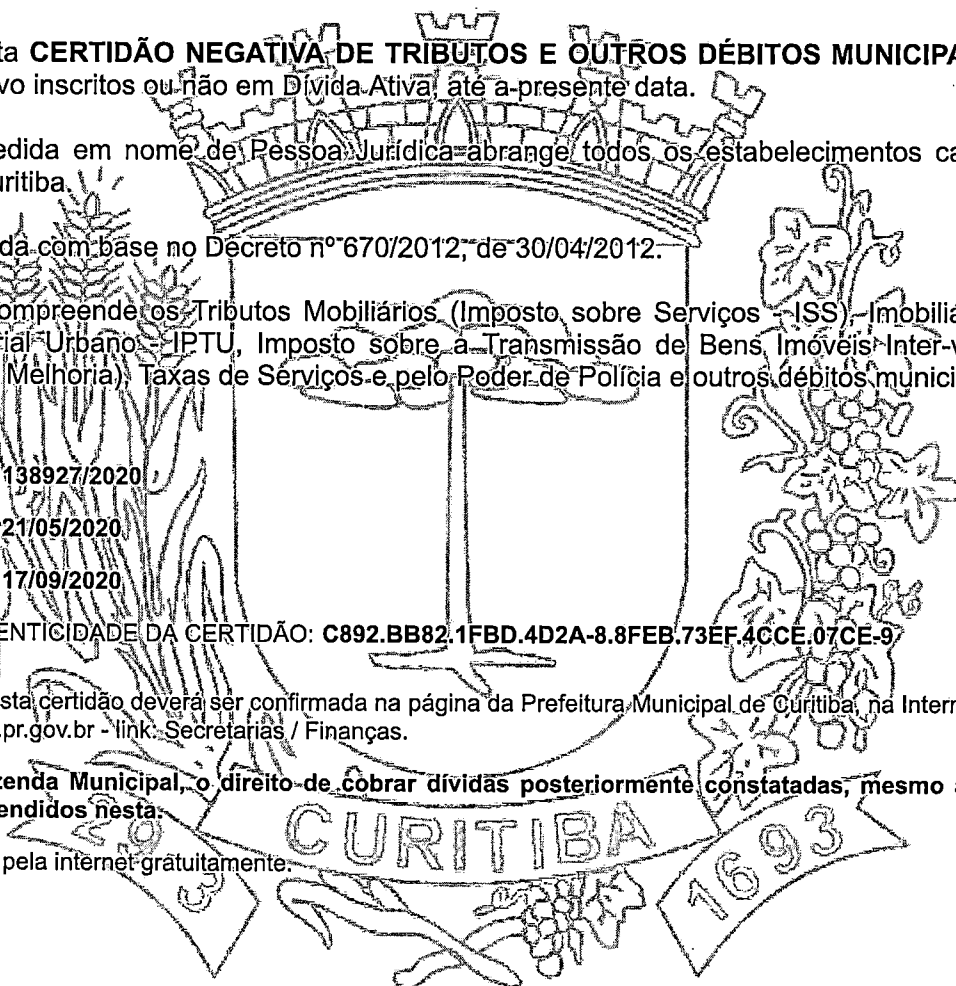
VÁLIDA ATÉ: 17/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C892.BB82.1FBD.4D2A-8.8FEB.73EF.4CCE.07CE-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

☐ Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30 / NIRE: 416.0091556-9
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

051

ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI, brasileira, maior, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1968, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 755.033.109-00, portadora da carteira de identidade civil nº. 4.383.957-8/SSP-PR residente e domiciliada na Rua Deputado Mario de Barros, 1130, Apto 111, Juvevê, CEP: 80530-280, Curitiba-PR, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI - **HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Dom Alberto Gonçalves, 299, Mercês, CEP: 80510-340, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0091556-9 em 05/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.076.811/0001-30, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

1) LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1963, natural de Curitiba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.710.149-91, portador do RG sob nº 3.065.782-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Mário de Barros, 1130, Apto 111, Juvevê, CEP: 80530-280, Curitiba/PR, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para **HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A titular **ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ao sócio ingressante **LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30 / NIRE: 416.0091556-9
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

052

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI	50,00	49900	49.900,00
ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI	50,00	49900	49.900,00
Total	100,00	99800	99.800,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade será administrada, isoladamente, pelos sócios já qualificados **LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI e ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI** aos quais competem isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30 / NIRE: 416.0091556-9
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

053

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30

1) LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1963, natural de Curitiba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 552.710.149-91, portador do RG sob nº 3.065.782-9/SSP/PR residente e domiciliado na Rua Deputado Mário de Barros, 1130, Apto 111, Juvevê, CEP: 80530-280, Curitiba/PR;

2) ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/05/1968, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 755.033.109-00, portadora do RG sob nº 4.383.957-8/SSP/PR, reside e domiciliada na Rua Deputado Mario de Barros, 1130, Apto 111, Juvevê, CEP: 80530-280, Curitiba/PR.

únicos sócios da sociedade empresária limitada **HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Dom Alberto Gonçalves, 299, Mercês, CEP: 80510-340 em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.076.811/0001-30, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido na Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rua Dom Alberto Gonçalves, 299, Mercês, CEP: 80510-340, Curitiba-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Rua Monsenhor Manoel Vicente, 340, água Verde, CEP: 80620-230 em Curitiba-PR, CNPJ: 82.076.811/0003-00.

2) Rua Colômbia, 210, Bacacheri, CEP: 82510-110 em Curitiba-PR, CNPJ: 82.076.811/0004-83.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: COMÉRCIO, LOCAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ORTOPÉDICOS, MÉDICOS E CIRÚRGICOS.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento

HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30 / NIRE: 416.0091556-9
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

054

constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI	50,00	49900	49.900,00
ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI	50,00	49900	49.900,00
Total	100,00	99800	99.800,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis. (I) Alienação de bens imóveis. (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade; (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a

HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30 / NIRE: 416.0091556-9
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

055

terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada, isoladamente, pelos sócios já qualificados **LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI e ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI** aos quais competem isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 - CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato. (I) - tomar as cotas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico. (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS CABÍVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da

HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30 / NIRE: 416.0091556-9
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

056

comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer dos eventos. (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a liberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nessa hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente da-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios: as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de Convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações

HOSPITAL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 82.076.811/0001-30 / NIRE: 416.0091556-9
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA

057

destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a)** sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b)** o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c)** a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si.

Curitiba-PR, 13 de maio de 2020

LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI

ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI



058

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPITEL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55271014991	LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI
75503310900	ANA CRISTINA REINHARDT BIGARELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 09:53 SOB Nº 41209360899.
PROTOCOLO: 202196127 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001978578. NIRE: 41209360899.
HOSPITEL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

059

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.076.811/0001-30**Razão Social:** HOSPITEL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE ALUGUEL LTDA**Endereço:** RUA MYLTHO ANSELMO DA SILVA 784 / MERCES / CURITIBA / PR / 80510-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021**Certificação Número:** 2021081800435897764190

Informação obtida em 18/08/2021 15:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITEL SERVIÇO, LOCACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.076.811/0001-30

Certidão nº: 7936808/2021

Expedição: 04/03/2021, às 17:42:05

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITEL SERVIÇO, LOCACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.076.811/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL SERVICO, LOCACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 82.076.811/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:54 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **3B06.C576.324D.B061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024691694-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.076.811/0001-30**

Nome: **HOSPITEL SERVICO, LOCACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por depósito integral, autos: AUTOS 002128018.2018.8.16.0182

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 06/08/2021

REINALDO JOAO BIANCHI NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

063

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.**

Certidão nº: 9.130.675

CNPJ: 82.076.811/0001-30

Nome: HOSPITAL SERVICO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:44 do dia 16/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: CABEF721A4DE4000789EE60ED4EFE46531

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	HOSPITEL SERVIÇOS		ACHEGO		DIRECIONAL	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	4	COLCHÃO CASCA DE OVO (SOLTEIRO) INFLÁVEL	R\$ 133,90	R\$ 535,60	R\$ 150,00		R\$ 155,00	
2	UNID.	4	CADEIRA DE RODAS ADULTO	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00	R\$ 1.090,00		R\$ 963,26	
3	UNID.	2	CADEIRA DE RODAS OBESO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.750,00		R\$ 1.977,90	
4	UNID.	2	CADEIRA DE RODAS INFANTOJUVENIL	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.215,00		R\$ 1.131,10	
5	UNID.	4	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO	R\$ 208,00		R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 213,85	
6	PAR	3	MULETA CANADENSE ALUMÍNIO	R\$ 79,00	R\$ 237,00	R\$ 100,00		R\$ 129,66	
7	PAR	4	MULETA AXILAR ALUMÍNIO POLIDO	R\$ 130,00		R\$ 129,00	R\$ 516,00	R\$ 187,88	
8	UNID.	4	BENGALA DE ALUMÍNIO	R\$ 45,00		R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 89,88	
9	UNID.	3	COLETOR DE URINA FEMININO			R\$ 170,00	R\$ 510,00	R\$ 188,92	
	UNID.	3	COLETOR DE URINA MASCULINO			R\$ 120,00		R\$ 95,25	R\$ 285,00
10					Total R\$ 7.052,60		R\$ 1.806,00		R\$ 285,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	HOSPITEL SERVIÇOS	R\$ 7.052,60	82.076.811/0001-30
1º	ACHEGO	R\$ 1.806,00	32.709.954/0001-64
1º	DIRECIONAL	R\$ 285,00	07.074.675/0001-24

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 18 de agosto de 2021.

100



Prefeitura de
PIÊN

065

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2266/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para aquisição de produtos ortopédicos para empréstimos temporários aos pacientes do SUS. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.218,60(Nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 3390303600/ 11.001.10.301.0014.2030 – 3390303600

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

16/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

116

Protocolo Nº 2266/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Produtos ortopédicos para empréstimo aos pacientes do SUS. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.

Bernadete M dos Santos



Protocolo Equiplano: 2266/2021

067

Assunto: “*Aquisição de produto ortopédico para empréstimo aos pacientes do sistema único de saúde (...)*”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “*de produtos ortopédicos para empréstimo aos pacientes do sistema único de saúde*”. Justifica o secretário Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

A presente aquisição se faz necessária para empréstimo a pacientes acidentados/acometidos por algum tipo de deficiência temporária necessitam fazer o uso de equipamentos ortopédicos para sua recuperação de forma provisória e que muitas vezes não possuem condições financeiras para fazer a locação ou aquisição desses produtos. Considerando o disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, onde: "Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação." O município deve proporcionar meios para a que os cidadãos tenham condições dignas de saúde, dando assistência aos pacientes durante todo o tratamento e na fase de recuperação. Para tanto, o fornecimento de cadeira de rodas, muletas, andador e demais equipamentos que compõem o objeto deste termo de referência, são de extrema importância para o cumprimento do dever legal mencionado. Ressalta-se que atualmente não existe nenhum processo licitatório em andamento para a aquisição dos produtos mencionados e os trâmites legais da licitação competente poderia levar muito tempo.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de saúde, a fim de proporcionar aos pacientes acidentados ou acometidos por algum tipo de redução de capacidade temporária o uso de equipamentos ortopédicos com a sua devida



devolução após cessada a situação esporádica. De igual forma, ressaltou a secretaria, a responsabilidade em promover aos cidadãos a assistência a saúde prevista na Constituição Federal como um direito fundamental, de acordo com o art. 30, VII do referido diploma.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pelo Departamento de Compras e Licitações e pela Secretaria de Saúde, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, tem-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão



Prefeitura de **PIÊN**

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos produtos a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Recomendação:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 20 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

PROTOCOLO Nº 2266/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa para aquisição de produtos ortopédicos para empréstimos temporários aos pacientes do SUS. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde

PESSOA JURÍDICA: HOSPITEL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 82.076.811/0001-30

VALOR: R\$ 7.052,60 (Sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.709.954/0001-64

VALOR: R\$ 1.806,00 (Um mil, oitocentos e seis reais)

PESSOA JURÍDICA: DIRECIONAL COM. E DISTR. DE PROD. MÉDICOS LTDA

CNPJ: 37.878.743/0001-79

VALOR: R\$ 285,75 (Duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 – 3390303600

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 23 de agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 117/2021****PROTOCOLO: 2266/2021****Objeto: Dispensa para aquisição de produtos ortopédicos para empréstimos temporários aos pacientes do SUS. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: HOSPITAL SERVIÇOS****CNPJ: 82.076.811/0001-30****VALOR: R\$ 7.052,60 (Sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos)****PESSOA JURÍDICA: ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES****CNPJ: 32.709954/0001-64****VALOR: R\$ 1.806,00 (Um mil, oitocentos e seis reais)****PESSOA JURÍDICA: DIRECIONAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS****CNPJ: 37.878.743/0001-79****VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)****AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021**

“Dispõe sobre a eleição da nova Mesa Diretiva do CMDCA – Biênio 2020/2021”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião realizada no dia 18 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 e 24 da Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2020/2021:

Presidente: Danielli dos Santos, portadora do RG nº 8.090.788 5 e do CPF nº 030.722.629-85 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Vice-Presidente: Amanda Aparecida Bineck, portadora do RG nº 12.451.420-7 e do CPF nº 122.823.269-54 - Representante da Associação Despertando Estrelas

Secretário e Secretário-Executivo: Lucas Lietz, portador do RG nº 8.787.147-9 e do CPF nº 080.253.599-21, Representante do PAP Educare Piên

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de março de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

***Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:41D7376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 90_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021

OBJETO: Fornecimento de combustível para a frota municipal. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A956554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2021

PROTOCOLO: 1734/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de Supervisão Psicopedagógica. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PATRICIA BERKEMBROCK VALANDRO
CNPJ: 24.505.300/0001-90
VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:45A58425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 115/2021

PROTOCOLO: 2310/2021

Objeto: Aquisição de 500 carpa capim para limpeza dos tanques do parque de eventos. Conforme pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VENITES E CIA LTDA
CNPJ: 05.836.914/0001-00
VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F0EB37B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 116/2021

PROTOCOLO: 2252/2021

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de origem vegetal solúvel para o processo de perfuração de poços artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ: 28.030.353/0001-53
VALOR: R\$ 1.529,50 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:50CF7398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 117/2021

PROTOCOLO: 2266/2021

Objeto: Dispensa para aquisição de produtos ortopédicos para empréstimos temporários aos pacientes do SUS. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: HOSPITEL SERVIÇOS
CNPJ: 82.076.811/0001-30
VALOR: R\$ 7.052,60 (Sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: ACHEGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 32.709954/0001-64

VALOR: R\$ 1.806,00 (Um mil, oitocentos e seis reais)

PESSOA JURÍDICA: DIRECIONAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

CNPJ: 37.878.743/0001-79

VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:AE3EA6B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de preços nº 05/2021, o qual tem como objeto a "Complementação da quadra da escola de Gramados", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.970.696/0001-11, vencedora do processo com o valor de **R\$ 114.499,70** (cento e catorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:F5A5FEB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 81_2021****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 81/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preços para serviços de borracharia atendendo aos veículos e máquinas da frota municipal.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

CIA DO PNEU inscrita no CNPJ nº 07.905.311/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta).

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº 31.378.410/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 13.738,80 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais, e oitenta centavos).

LUCIANE MALNOSVKI PACHECO 00438743989 inscrita no CNPJ nº 41.485.403/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16EA7D9B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 995/2021 de 19 de agosto de 2021, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR

Item 01 – 01 (uma) Cadeira Odontológica/Etiqueta Estado 100.001.829.105, plaqueta patrimonial 3808, código 53/2018.
Valor.....R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 02 – 01 (um) Cadeira Odontológica, automática com assento, encosto e refletor, plaqueta patrimonial 1498, código 69/2008.
Valor.....R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Item 03 – 01 (um) veículo de passeio VW KOMBI, placa LYO modelo/fabricação 1997, chassi: 9BWZZZ231VP016058, processo 10926.720431/2017-64, ato de destinação de mercadoria 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação de Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3570, código 22/2018.
Valor.....R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Item 04 – 01 (um) Ambulância Peugeot, veículo especial tipo caminhonete, marca Peugeot, modelo PARTNER GRE AM, ano de fabricação: 2018, modelo 2019, cor: branca, 1587 cilindradas, flex, gasolina 115 cv, álcool, cambio manual de cinco marchas, direção hidráulica, placa BCV-7I86, chassi 8AEGCNFN8KG512132, pequeno porte, ar condicionado na cabine e salão, finalidade: simples remoção, tipo A, numero de macas: 01 maca, plaqueta patrimonial 4068, código 05/2019.
Valor.....R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Item 05 – 01 (um) veículo palio attractiv 1.0 4p, fiat, motor 31010112813667, cor: branco banchisa, álcool e gasolina, renavam 00000152496, ano modelo 2016, ano de fabricação 2016, placa BAO-9231, capacidade para cinco passageiros, plaqueta patrimonial 3015, código 146/2016.
Valor.....R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Item 06 – 01 (um) veículo Focus SE AT 2.0, cor cinza, chassi 8AFSZZFFCHJ464236, 1999 cilindradas, renavam 00000103341, ano modelo 2017, ano de fabricação 2016, placa BBH-2908, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 3278, código 42/2017.
Valor.....R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Item 07 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.0, cor branco, chassi 9BFZH55L3J8085862, 997 cilindradas, renavam 00000153321, ano modelo 2018, ano de fabricação 2017, placa BBW-9028, potencia 85 cv, capacidade para cinco passageiros, álcool e gasolina, plaqueta patrimonial 2821, código 290/2017.
Valor.....R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Item 08 – 01 (um) veículo microonibus Renault Master BUS16 DCI, placa IMY-8I51, cor branca, chassi 93YCDDUH56J707546, renavam 00877580090, ano modelo 2006, ano de fabricação 2006, diesel, processo 10926.721113/2013-97, ato de destinação de mercadorias 246/2018, processo de destinação 10925.724354/2018-11, doação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, plaqueta patrimonial 3561, código 13/2018.

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

0774

NOTA DE EMPENHO

Número **5517/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **25/08/2021** Requisição Nº **3628** Req. Compra Nº **55508**

Licitação
Tipo **Processo dispensa** Número **117/2021 de 20/08/2021**

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **HOSPITEL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** Matrícula **28271-5** CPF/CNPJ **82.076.811/0001-30**
Endereço **ALBERTO GONÇALVES, 299** Bairro **MERCES**
Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **80510-340** Fone **41 3044-0340** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR
3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 177.550,94
Valor empenhado
R\$ 7.052,60
Saldo atual
R\$ 170.498,34

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23170	CADEIRA DE RODA INFANTO JUVENIL construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 70 kg. Largura do assento: 36 - 40 cm.		UN	2,0000	580,0000	1.160,00
23168	CADEIRA DE RODAS ADULTO, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento: 45 - 50 CM		UN	4,0000	580,0000	2.320,00
23169	CADEIRA DE RODAS OBESO, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 150 kg ou superior. Largura mínima do assento: 60cm		UN	2,0000	1.400,0000	2.800,00
23167	COLCHÃO CASCA DE OVO (SOLTEIRO) INFLÁVEL medidas 1,88 x 0,90		UN	4,0000	133,9000	535,60
23172	MULETA CANADENSE ALUMÍNIO Muleta canadense em alumínio articulada em Inox (Par) indicada para pacientes até 130 kg. Altura Total: de 77,5 cm a 97 cm Distância entre o apoio e o pega mão: de 21,5 cm a 29,5 cm e peso: 1,5 kg		PAR	3,0000	79,0000	237,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	7936808/2021	30/08/2021
CERTIDÃO FGTS	2021081800435897764190	16/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	3B06.C576.324D.B061	31/08/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN.



MUNICIPIO DE PIEN - PR

075

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

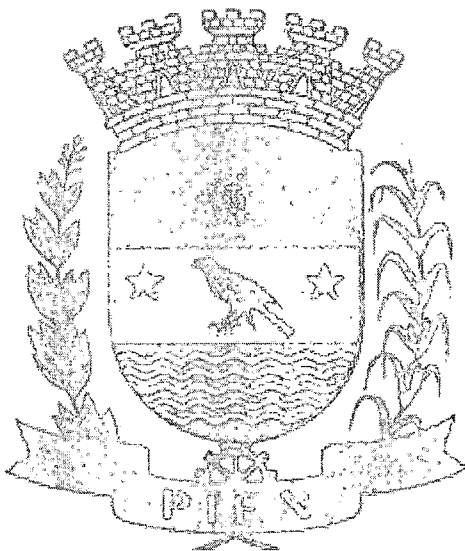
NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5517/2021	Ordinário	25/08/2021	3628	55508

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

076**NOTA DE EMPENHO**

Número **5518/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **25/08/2021** Requisição Nº **3629** Req. Compra Nº **55509**

Licitação **Processo dispensa** Número **117/2021 de 20/08/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor **Fornecedor** **Matrícula** **CPF/CNPJ**
ACHEGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **28273-1** **32.709.954/0001-64**
Endereço **Bairro**
MATEUS LEME, 3230 **SAO LOURENÇO**

Cidade/UF **CEP** **Fone** **Tipo de conta bancária** **Banco** **Agência** **Conta**
Curitiba/PR **83326-155** **41 3078-2459**

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE **Saldo anterior**
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **R\$ 170.498,34**
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE **Valor empenhado**
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR **R\$ 1.806,00**
3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00, -15%) **Saldo atual**
Do Exercício **R\$ 168.692,34**

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23171	ANDADOR FIXO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ADULTO em alumínio, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possuem 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) Nível de regulagem de altura; Altura mínima: 81,3cm; Altura máxima: 96cm; Peso: 3kg.		UN	4,0000	160,0000	640,00
23174	BENGALA DE ALUMÍNIO anodizado ponteira antiderrapante resistente e flexível em poliuretano ou borracha, cabo anatômico em nylon, com altura máxima de 93cm e mínima de 73cm, com regulagem, demais especificações deverão seguir os padrões de mercado, produto com Registro do Ministério da Saúde		UN	4,0000	35,0000	140,00
23175	COLETOR DE URINA, Comadre tipo pá, material aço inoxidável, uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3.5 L		UN	3,0000	170,0000	510,00
23173	MULETA AXILAR ALUMÍNIO POLIDO Muleta axilar em alumínio polido articulada em Inox (Par). Tamanho M: 1,57m a 1,78m;		PAR	4,0000	129,0000	516,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	21892252/2021	09/01/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081301282398630100	11/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	014C.B685.67FE.6F0B	20/11/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE- RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO/PIÊN.



MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

077

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5518/2021	Ordinário	25/08/2021	3629	55509

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR





MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

078

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5519/2021	Ordinário	25/08/2021	3630	55510

Licitação	Número
Processo dispensa	117/2021 de 20/08/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS	28275-8	37.878.743/0001-79

Endereço	Bairro
SAINT HILAIRE, 230	AGUA VERDE

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	80240-140	41 3023-4365				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR

3820	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo anterior
		R\$ 168.692,34

Do Exercício

Valor empenhado

R\$ 285,75

Saldo atual

R\$ 168.406,59

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23176	COLETOR DE URINA Papagaio, material aço inoxidável, uso masculino. Capacidade 1000ml		UN	3,0000	95,2500	285,75

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	2021081302375667665446	20/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081302375667665446	11/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	OEBF.B1A6.5F84.A4CE	05/01/2022

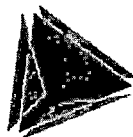
Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE- RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

379

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	117
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	117/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de produtos ortopedicos.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390303600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.218,60
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))